

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME.....
IDENTIDADE.....SSP.....CPF.....
MAT.ANT.EXNAMPS.....SIAPE.....
NACIONALIDADE.....ESTADO CIVIL.....
DATA DA REDISTRIBUIÇÃO.....ÓRGÃO ATUAL.....
FUNÇÃO.....ATIVO(..) APOSEN (..)
ENDEREÇO.....
.....
BAIRRO.....CIDADE.....UF.....
CEP.....TELEFONE.....

OUTORGADOS: Os bacharéis **RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8991, **FREDERICO BENEVIDES ROSENDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 12.052, **JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB-PE nº 8692, **CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 15.020, **GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB-PE nº 17.242 e **JUDAS TADEU DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/PE 15790, todos com escritório profissional na Rua Dom Vital n. 48 - Santo Amaro - CEP 50.100-100 - Recife – PE. e **FABIANO PARENTE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE 21061, com endereço profissional na Rua Marques do Amorim, 174, ilha do Leite, Recife – PE,

PODERES: Os da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” para o foro em geral, em especial para ajuizar **ação visando a redução da carga horária de 40 para 30 horas semanais**, podendo praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente.

AUTORIZAÇÃO: Fica expressamente autorizada a Secretaria a reter, em favor da Sociedade de Advogados Estevão, Ferreira & Pinheiro Advogados Associados (CGC 35.467.026/0001-29), a título de honorários advocatícios, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do crédito a que tem direito o Outorgante, decorrente desta ação.

Recife, ____/____/____